



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 783/2018  
DE 15 DE MAIO DE 2018

INSTITUI A SEMANA  
MUNICIPAL DO TRÂNSITO,  
CONFORME ESPECIFICA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de SIMÃO DIAS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Simão Dias a Semana Municipal do Trânsito a ser comemorada anualmente no período de 24 a 31 de maio.

Art. 2º - A Semana Municipal do Trânsito tem os seguintes objetivos:

- I - Melhorar as condições do trânsito em Simão Dias por meio da educação e conscientização da população;
- II - Despertar a atenção da comunidade quanto à necessidade da segurança no trânsito;
- III - Conscientizar a comunidade sobre os problemas no tráfego e sobre a responsabilidade de cada pessoa para a melhoria da segurança no sistema;
- IV - Refletir sobre ética e cidadania no trânsito;
- V - Conscientizar os adolescentes sobre a necessidade de práticas e ações corretas que proporcionem segurança no trânsito;
- VI - Alertar sobre a importância do cinto de segurança, a proibição do uso do celular na direção, uso de bebidas alcoólicas e indicando condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito;
- VII - Debater a segurança e o respeito à vida no transporte sobre duas rodas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
GABINETE DO PREFEÍTO

Art. 3º - A Semana Municipal do Trânsito tem caráter pedagógico e opcional aos órgãos vinculados a regulamentação do trânsito no Município, podendo articular com as unidades de ensino ações educativas e conscientizadoras.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com Organizações não governamentais Estaduais ou Federais – ONGs e Órgãos Governamentais Estaduais ou Federais, que ofertem a infraestrutura à realização dos eventos da Semana do Trânsito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE,  
15 de maio de 2018

---

Marival Silva Santana  
Prefeito Municipal

*Iniciativa do vereador Abraão da Conceição- (PCdoB)  
(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)*